



RESOLUÇÃO nº 01/2011

Estabelece normas complementares aos Artigos 16 e 18 da Resolução nº 11/2010 CONSUNI, que dispõe sobre o ingresso na Carreira de Magistério Superior e na Classe de Professor Titular.

A Congregação da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto na Resolução nº 11/2010 CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1 No que diz respeito ao disposto no § 4º do Art. 16 da Resolução nº 11/2010 CONSUNI, fixar em sessenta minutos o tempo máximo para consulta bibliográfica:

§ 1º Somente será permitida a consulta bibliográfica a textos impressos ou manuscritos;

§ 2º Após o término do tempo destinado à consulta bibliográfica de textos impressos ou manuscritos, o candidato poderá consultar apenas as anotações feitas por ele durante a consulta bibliográfica, em papel rubricado pelos membros da banca examinadora, distribuídos no início do período de consulta;

§ 3º As Prova Escrita poderão ser ilustradas, a critério do candidato, que poderá fazer uso de esquadros, compasso, transferidor, escalímetro, lápis de cor e outros instrumentos de desenho, exceto os de informática;

§ 4º Não poderá haver empréstimos de instrumentos de desenho entre os candidatos.

Art. 2 No que diz respeito ao disposto no § 2º do Art. 18 da Resolução nº 11/2010 CONSUNI, fica estabelecido o barema anexo para os concursos para provimento de vagas de Professor Auxiliar e de Professor Assistente.

Aprovado em reunião da Congregação da FAUFBA em 27 de Janeiro de 2011.

Renata Inês Burlacchini Passos da Silva Pinto
Presidente da Congregação